

1ª TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSID E A LUCIANA ASSUNÇÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, RELATIVO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE CONTRATOS EXISTENTES, CONTRATO DE TRABALHOS, ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÕES, MINUTAS PARA PORTARIAS, ACONSELHAMENTO JURÍDICOS PARA TOMADA DE DECISÕES, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ASSESSORAMENTO EM DUVIDAS E ROTINAS, DESTINADOS A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE – CONSID, POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÕES CONSTANTE DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Quinta – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, do Contrato Nº. 022/2022 passa a ser acrescida a seguinte redação:

Cláusula Quarta – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01	CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA - CONSID	
UNIDADE: 001	Fonte	CONSÓRCIO PÚBLICO
PROJ/ATIV: 15.451.1.2003	880	Gestão das Ações de Infraestrutura e Serviços
Elemento: 3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria
PROJ/ATIV: 4.122.1.2.002	880	Gestão das Ações Administrativas - Rateio
Elemento: 3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é decorrente da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como da resolução 03/2024 que abriu créditos adicionais ao orçamento de 2025.

O CONSID providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Barreiras-BA, 29 de setembro de 2025.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do CONSID